



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Empresarial Atrium, 1º Andar, Torre Sul - Zona Armazém - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 -
Fone: (44) 3472-2720 - E-mail: primeiracivelmaringa@hotmail.com**

Processo: 0007013-85.2017.8.16.0017

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$ 5.067,68

Polo Ativo (s): • CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA CLARA (CNPJ: 16.610.409/0001-60)

Polo Passivo(s): • Patricia Aparecida Fornazari Muniz (CPF: 051.879.939-50)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Exmo. Sr. Dr. Mário Seto Takeguma, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, nos autos acima descrito e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

Venda em 1º Leilão: **Dia 14 de setembro de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em 2º Leilão: **Dia 28 de setembro de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online**, (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 50% da avaliação).

Caso não haja expediente forense nas datas designadas ou mesmo no caso de suspensão do expediente forense, o ato ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Descrição do Bem: Apartamento nº 24, do bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA CLARA, desta cidade, com endereço na rua Jorge Benedito Sereval, nº 3531, localizado no segundo pavimento com a área privativa de 43,095 m², com as demais divisas, metragens e confrontações, constantes na matrícula nº 35.526 do cartório de registro de imóveis do 3º ofício desta cidade e comarca de Maringá.

Avaliação: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Em 19 de Dezembro de 2019.

Dívida: R\$ 10.160,49 (dez mil, cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos). Em 08 de julho de 2019.

Depositário: Em mãos do executado.

Ônus: Consta pendência na matrícula, sendo: Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário (Fundo de Arrendamento Residencial – FAR).

Comissão do Leiloeiro: A comissão do leiloeiro será: **a)** em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; **b)** em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; **c).** No caso de acordo ou pagamento, nos 15 dias que precedem a 1ª praça designada, é devida a comissão de 2% sobre o valor da avaliação dos bens, a ser pago pelo executado. Com base no art. 895 do CPC, o parcelamento é realizado com 25% de entrada e mais 4 parcelas iguais, ficando o imóvel como garantia hipotecária.

Intimação: Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s), **Patricia Aparecida Fornazari Muniz**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.



Dado e Passado nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 7 de agosto de 2020. Eu,
(Carlos Eduardo Ponciano– Escrivão Titular), o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

Mário Seto Takeguma
Juiz de Direito

